



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 086/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 471.538,36 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 471.538,36 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7053	07	01	10	301	21	2048	3.4.4.90.52.00	4505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.191,61	S
7031	07	01	10	305	20	2065	3.3.1.90.11.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.046,75	S
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	R/S
9081	09	01	25	757	57	2105	3.3.3.90.30.00	1805	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 do Recurso 4505 (Investimento – Atenção Básica), no valor de R\$ 302.191,61 (trezentos e dois mil cento e noventa e um e sessenta e um centavos), superávit financeiro do exercício de 2019 do Recurso 4502 (custeio – Gestão SUS), no valor de R\$ 12.046,75 (doze mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), superávit financeiro do exercício de 2019 do Recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) do excesso de arrecadação do Recurso CIP, e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7016	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00	R
7026	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	R
7044	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de Julho de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de Julho de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 086/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O valor de R\$ 302.191,61 (trezentos e dois mil cento e noventa e um e sessenta e um centavos), tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário e capital em geral conforme emendas parlamentares.

O valor de R\$ 12.046,75 (doze mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), tem por objeto o pagamento de Pessoa Civil conforme a LC 172/2020.

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem por objeto o pagamento de contratos e convênios da secretaria de saúde.

O valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) tem por objeto a aquisição de materiais de Iluminação Pública.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**